



BOLICHE BRASIL

N O R M A B O L – 2 0 1 7

REGIMENTO INTERNO

ÍNDICE

TÍTULO I - APRESENTAÇÃO

TÍTULO II - FUNCIONAMENTO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOLICHE

Capítulo 1. Organização

Capítulo 2. Aspectos financeiros

TÍTULO III - FUNCIONAMENTO DO BOLICHE

Capítulo 1. Autoridades de uma competição

Capítulo 2. Eventos

Capítulo 3. Homologação de eventos

Capítulo 4. Ranking brasileiro

Capítulo 5. Transferências

Capítulo 6. Jogador e Clube Avulsos

Capítulo 7. Regras para indicação ao Bolsa Atleta

Capítulo 7. Regras Gerais

TÍTULO V – ANEXOS

Anexo I – Tabela de Contribuições para o ano 2017

Anexo II – Modelo de Formulário de Transferência



BOLICHE BRASIL

TÍTULO I - APRESENTAÇÃO

- a) A direção da Confederação será exercida pelo Presidente e pelo Vice-presidente eleitos em Assembleia Geral, e pela Diretoria indicada conforme estatuto da entidade;
- b) O boliche no Brasil será regido por estas normas, pelo Estatuto aprovado e pelas Leis das Entidades superiores;

TÍTULO II - FUNCIONAMENTO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOLICHE

CAPÍTULO 1. ORGANIZAÇÃO

- a) Para que uma entidade regional de administração do boliche (Federações/Ligas Regionais) ou entidades de prática desportiva (clubes) filiem-se e regularizem-se junto à Confederação, é necessário:
 - 1. Após cumpridas as exigências legais conforme estatuto, o Presidente eleito ou representante legal envia à Confederação solicitação de filiação, requerendo que o pedido seja submetido à aprovação da Assembleia Geral da Confederação. Acompanham a solicitação, cópias autenticadas do Estatuto e da Ata de Fundação (que traz os nomes da Diretoria eleita e dos membros dos demais Poderes, com seus respectivos mandatos), ambos devidamente registrados em Cartório e declaração de que reconhecem a Confederação como única Entidade dirigente do esporte Boliche no âmbito nacional.
- b) O relacionamento formal da Confederação com as Federações/Ligas e Clubes diretamente vinculados será feito com os Presidentes das mesmas ou com representantes oficialmente indicados por estas. Caso a Confederação considere que o Presidente (ou o representante por ele indicado) não está cumprindo o papel de interlocutor de forma eficaz, poderá solicitar a nomeação de outra pessoa do estado para assumir esta função perante a Federação/Liga local, seus Clubes e seus atletas;
- c) Em todo evento da Confederação, cada Federação/Liga presente deverá apresentar um representante através de simples credenciamento. Quando houver apenas um atleta de determinado estado presente na competição, o mesmo deverá ser no mínimo comunicado das decisões da reunião, caso não participe;
- d) A Federação/Liga que não esteja regularmente registrada na Confederação não pode participar dos eventos homologados, a não ser em caso de convite especial. Nenhum



BOLICHE BRASIL

atleta poderá jogar qualquer competição homologada pela Confederação se não estiver registrado na Entidade ou se sua Federação/Liga estiver em débito;

- e) A Confederação Brasileira de Boliche – BOLICHE BRASIL desenvolveu o “Regulamento da Equipe de Boliche – Boliche Brasil” com a finalidade de orientar os componentes das suas equipes quanto aos procedimentos desportivos, disciplinares, administrativos e de controle de doping a serem observados durante a participação em eventos desportivos internacionais.
- f) Todos os componentes mencionados no artigo 3º do regulamento tomarão ciência e receberão um exemplar do mesmo antes de sua saída do Brasil e deverão assinar um documento (anexo ao regulamento) contendo o “*Termo de Compromisso*”, aceitando e comprometendo-se a cumprir todas as disposições previstas no Regulamento.

Parágrafo único: A participação dos componentes na Equipe de Boliche da Confederação inicia-se com a sua convocação e encerra-se 48 (quarenta e oito) horas após o desembarque no Brasil ou por ocasião do seu desligamento oficial da equipe pela Chefia de Equipe no exterior. A Confederação manterá constante fluxo de comunicação com as Federações Estaduais, com as Entidades Internacionais e com os Poderes constituídos na área desportiva;

- g) Será encaminhado um boletim informativo a todas as Federações e, se possível, diretamente a todos os atletas cadastrados, sempre que houver notícias gerais a veicular. Os canais de comunicação da Confederação serão sempre usados para veicular as informações oficiais da Entidade;
- h) Qualquer regra ou norma estabelecida e em vigor só poderá ser alterada para o mesmo ano mediante unanimidade das Federações, a qualquer tempo;
- i) As regras específicas para cada ano serão divulgadas até dezembro do ano anterior;
- j) Também serão divulgados, no final de cada ano, os critérios a serem utilizados para as convocações de atletas para eventos nacionais e internacionais do ano seguinte, caso sejam diferentes da regra definida para o ano em curso;
- k) A Confederação oferecerá anualmente o troféu “Fernando Rezende” aos atletas (masculino e feminino) que terminarem o ano em primeiro lugar no ranking nacional adulto;
- l) A Confederação manterá os seguintes arquivos: ranking, médias e resultados, dados cadastrais dos atletas, registros, contabilidade e recordes brasileiros.



CAPÍTULO 2. ASPECTOS FINANCEIROS

- a) Todas as despesas da Confederação deverão ser cobertas pelas receitas conforme discriminado no estatuto da Confederação;
- b) Todas as Federações, Ligas e Clubes diretamente vinculados, deverão pagar uma anuidade, assim como seus atletas, para que possam competir nos eventos oficiais.
- c) Todas as anuidades dos atletas deverão ser quitadas no primeiro torneio local/regional/nacional que o mesmo participar ou que a Federação/Liga realizar. Os atletas serão cadastrados uma única vez, e estarão comprometidos com anuidade sempre que participarem de qualquer evento estadual, regional ou nacional durante o ano, de acordo com a seguinte regra:
 - 1. Para jogar um evento, o atleta deverá estar em dia com a sua anuidade;
 - 2. A anuidade será sempre devida, independente do mês em que o atleta esteja jogando;
 - 3. As anuidades dos atletas avulsos serão diferenciadas, segundo o Regulamento de Contribuições;
- d) As Federações e Ligas deverão pagar suas anuidades até o dia 30 de abril com desconto de 50%, totalizando R\$ 500,00 ou após esta data, no valor de R\$ 1.000,00, porém ficando impedida de enviar atletas a eventos nacionais até a quitação do débito;
- e) Os clubes vinculados diretamente à Confederação deverão pagar suas anuidades até o dia 30 de abril no valor de R\$ 450,00;
- f) Todos os atletas serão cadastrados e figurarão no ranking nacional;
- g) É de responsabilidade das Federações a cobrança, o recebimento e o repasse à Confederação de todos os valores relativos aos seus atletas.
 - 1. Nas Taças Estaduais a federação anfitriã é responsável pelo recolhimento e repasse dos valores de anuidades relativos a todos os atletas que participarem, desde que previamente informados pela Confederação, e nos Campeonatos Brasileiros a responsabilidade do recebimento de inscrições e valores de anuidades é da própria Confederação;
- h) Uma Federação que aceite inscrições, em evento que esteja organizando, de atletas que estejam impedidos de participar por estarem inadimplentes com a Confederação ou por serem filiados a Federações inadimplentes, passará a ser a responsável pela dívida daqueles atletas / Federações;



BOLICHE BRASIL

- i) O gasto com despesas de viagens internacionais para atletas será condicionado à disponibilidade de recursos e ao evento em si, não sendo garantido pela Confederação este tipo de ajuda;
- j) A Confederação prestará contas anualmente a todas as Federações/Ligas e ao Conselho Fiscal, das receitas e despesas que realizar, através da entrega de balancetes. Os documentos comprobatórios ficarão à disposição dos interessados;
- k) O Regulamento de Taxas da Confederação pode sofrer alterações a cada ano em função das necessidades específicas do calendário. A tabela constante do Anexo I integra este documento e será alterada sempre que ocorrer alteração nos valores.

TÍTULO III - FUNCIONAMENTO DO BOLICHE

CAPÍTULO 1. AUTORIDADES DE UMA COMPETIÇÃO

- a) COMPOSIÇÃO
 1. DELEGADO DA CONFEDERAÇÃO (um Diretor ou alguém nomeado oficialmente para tal)
 2. DIRETOR TÉCNICO
 3. RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO
 4. ÁRBITROS
 5. COMISSÃO DISCIPLINAR (formada por três membros **indicados pela Diretoria da Confederação**)
- b) RESPONSABILIDADES DAS AUTORIDADES EM UMA COMPETIÇÃO
 1. O DELEGADO DA CONFEDERAÇÃO na competição é a autoridade máxima do evento e tem as seguintes responsabilidades especificamente nos eventos da Confederação:
 - i. Presidir as cerimônias de abertura, encerramento e premiação, podendo delegar tal função;
 - ii. Resolver os casos omissos do regulamento, podendo, a seu critério, convocar reunião com os Presidentes ou representantes das Federações presentes;
 - iii. Fiscalizar e fazer cumprir o Código Disciplinar e as demais normas da World Bowling e da Confederação expressas neste documento e nos Estatutos, reportando as ocorrências disciplinares que observar, ou que lhe sejam passadas pelos fiscais, à Comissão Disciplinar;



BOLICHE BRASIL

- iv. Fiscalizar o cumprimento do regulamento e dirimir eventuais dúvidas;
 - v. Cuidar de todos os aspectos administrativos da Confederação ligados ao evento;
 - vi. Preparar relatório do evento para a Confederação, com os resultados finais, parecer técnico, problemas ocorridos e soluções adotadas;
 - vii. Nomear os árbitros para o evento.
2. O DIRETOR TÉCNICO na competição tem as seguintes responsabilidades:
- i. Observar o desenvolvimento da competição, atentando para a performance dos atletas, especialmente os novos;
 - ii. Decidir a respeito de todas as ocorrências de aspecto técnico verificadas no evento;
 - iii. Fiscalizar o condicionamento das pistas, de acordo com as orientações da Confederação;
 - iv. Fiscalizar e fazer cumprir as determinações da World Bowling e as normas da Confederação expressas neste documento e nos Estatutos, relativas ao aspecto técnico;
 - v. Reportar todas as ocorrências ao Delegado da Confederação;
 - vi. O Diretor Técnico poderá ser eventualmente o próprio Delegado da Confederação;
3. O RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO na competição tem as seguintes responsabilidades:
- i. Reportar-se apenas ao Delegado da Confederação e ao Diretor Técnico;
 - ii. Preparar o material de competição (planilhas, cartelas, programas de computador, resumo do regulamento);
 - iii. Recolher os resultados das partidas;
 - iv. Divulgar os resultados;
 - v. Fornecer a todas as Federações, após o encerramento das competições, os resultados das mesmas;
 - vi. O responsável pela organização poderá, eventualmente, desempenhar concomitantemente a função de Delegado da Confederação;
4. Os ÁRBITROS têm as seguintes responsabilidades:
- i. Auxiliar os atletas nas ocorrências de pistas, tais como quebras e marcação errada, e fiscalizar o desenrolar das partidas, verificando jogo lento, faltas, pinos caídos ou não, comportamento, etc.



BOLICHE BRASIL

- ii. Reportar-se ao Diretor Técnico ou ao Delegado da Confederação, conforme seja o caso, quando da verificação de qualquer ocorrência;
 - iii. Os Árbitros não devem executar tarefas inerentes à organização do evento;
 - iv. Cumprir e fazer cumprir as regras da World Bowling, punindo os atletas caso necessário.
5. A COMISSÃO DISCIPLINAR na competição tem as seguintes atribuições:
- i. Julgar as ocorrências disciplinares que ocorram durante o evento, as quais deverão ser encaminhadas por qualquer autoridade ou representante de Federação. Das decisões da Comissão caberão recursos aos Tribunais Desportivos (Lei Pelé - 9.615/98);

c) OBRIGAÇÕES DAS AUTORIDADES

1. O DELEGADO DA CONFEDERAÇÃO deverá estar presente nas cerimônias. Deverá também estar no local da competição o maior tempo possível e obrigatoriamente ao final do último turno de cada dia, para receber o relato das ocorrências do dia. Caso haja julgamentos a fazer, deverá comunicar aos membros da Comissão Disciplinar para que se reúnam o mais rápido possível, a fim de tomarem as decisões cabíveis;
2. O DIRETOR TÉCNICO deverá estar no local da competição desde o primeiro condicionamento de pista até o final do último turno de cada dia. Deverá usar a camisa ou a identificação de autoridade durante o tempo em que estiver trabalhando;
3. O RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO deverá estar presente ou ter um representante no local da competição durante todo o tempo em que a mesma estiver se desenrolando;
4. Os ÁRBITROS não poderão se ausentar das pistas que estiverem sob sua responsabilidade durante o desenrolar do turno em que estiverem trabalhando. Deverão usar a identificação de autoridade durante todo o tempo, e ficar se movimentando pelas pistas de sua responsabilidade;
5. A COMISSÃO DISCIPLINAR reunir-se-á por convocação do seu Presidente sempre que necessário. Quando algum membro da Comissão Disciplinar não estiver presente ou tiver algum interesse no assunto a ser julgado, será substituído por outro membro indicado pela Confederação, exclusivamente para aquela sessão;



BOLICHE BRASIL

d) REMUNERAÇÃO DAS AUTORIDADES

Eventuais remunerações serão definidas pela diretoria da Confederação. Os participantes da Comissão Disciplinar não serão remunerados de forma alguma.

CAPÍTULO 2. EVENTOS

a) O calendário anual da Confederação contemplará 3 tipos de eventos:

1. De responsabilidade da Confederação (Brasileiros de Seleções, Brasileiro de Clubes, Brasileiros Individuais – Juvenil, Adulto, Sênior, Brasileiro de Tercetos e eventuais eventos especiais, tais como Subdivisões etárias, Eliminatórias para formação da Seleção e outros);
2. De responsabilidade das Federações (as Taças estaduais e os eventos Regionais e Locais);
3. Específicos (tipo eliminatória para a Copa AMF, circuitos dos fabricantes, etc.);

b) Os eventos de responsabilidade da Confederação (exceto jogos eliminatórios) e as Taças Nacionais homologadas pela Confederação terão tantas divisões ou tipos de competições quantas forem necessárias para que todos os atletas interessados, e em condições, possam participar. Um mesmo evento deverá, sempre que possível, ter todas as suas competições realizadas em um mesmo local, simultaneamente ou não;

c) Os locais de eventos da Confederação serão determinados levando-se em consideração os seguintes pontos:

1. Quantidade de Pistas disponíveis;
2. Quantidade de turnos disponibilizados pela casa comercial;
3. Preço cobrado por atleta;
4. Condições técnicas de realização do evento (máquinas de passagem de óleo, tipo de óleo utilizado, disponibilização de ar-condicionado durante todo o período de jogo, iluminação adequada da área de jogo)
5. Facilidades de deslocamento, hospedagem, alimentação e organização do evento.



BOLICHE BRASIL

- d) Com relação ao custo das pistas para os eventos de responsabilidade da Confederação, a negociação será sempre feita pela Confederação;
- e) A organização dos eventos da Confederação será de responsabilidade da própria Confederação;
- f) Os demais eventos serão organizados por seus respectivos responsáveis (Federação, Entidade ou indivíduo), obedecidas as regras e orientações contidas neste Regimento;
- g) Os responsáveis pela organização dos eventos deverão:
 - 1. Enviar o regulamento para a Confederação para prévia aprovação.
 - 2. Após verificado pela Confederação, divulgar com antecedência mínima de um mês, o regulamento do evento, através e-mail/site para as Federações interessadas, e afixá-lo em local visível durante a competição. Nos eventos da Confederação a divulgação é de responsabilidade da própria Confederação.
 - 3. Divulgar antecipadamente todas as demais informações pertinentes ao evento que sejam porventura diferentes do estabelecido nestas Normas, relativas a condicionamento de pistas, uniformes, proibições que couberem, horários, possibilidades de trocas e substituições, autoridades do evento, forma de divulgação de resultados, etc.;
 - 4. Garantir a correção dos resultados parciais e finais, com a existência de equipe de trabalho para registro e conferência;
 - 5. Ao término do evento, enviar para a Confederação as planilhas de resultado contendo, no mínimo: *all-events* final masculino e feminino com a devida identificação do número de registro na Confederação de todos os atletas que participaram do evento,
 - 6. Garantir a presença do Diretor Técnico da competição (ou eventual substituto) em todos os turnos para cuidar do andamento da mesma, fiscalizar o cumprimento das regras e proibições, e resolver os problemas técnicos que ocorrerem;
 - 7. Prever a cobertura da imprensa, recebendo-a e orientando-a para que faça o seu trabalho;
 - 8. Valorizar as cerimônias de abertura, encerramento e premiação dos atletas, conferindo-lhes a solenidade que merecem e que possuem em outros países, além de prever algum tipo de conagraçamento entre os atletas, dentro do possível;



BOLICHE BRASIL

- h) Durante uma competição, somente será permitida a presença, na área de jogo, do Diretor Técnico do evento, dos fiscais, do Delegado da Confederação, do pessoal de serviço da casa e, obviamente, dos atletas que estejam competindo no turno em disputa, além de delegados ou técnicos de estados presentes, no mesmo número de pistas ocupadas por atletas daquele estado;
- i) Os delegados e técnicos de cada estado deverão se credenciar junto à Confederação para cada evento;
- j) O par de pistas reservas, quando houver, não poderá ser usado pelo público;
- k) Nenhum atleta poderá participar de um evento homologado sem estar competindo no mesmo, ou seja, jogando apenas para ranking;
- l) Nenhum atleta poderá repor linhas perdidas em outro momento, qualquer que seja o motivo;
- m) Para efeito de premiação, os eventos (ou suas divisões) terão de contar com, no mínimo, 8 atletas para o feminino, o juvenil e o sênior, e 16 para o masculino adulto (no individual), ou 5 equipes em cada categoria (para clubes, seleções ou qualquer evento coletivo);

CAPÍTULO 3. HOMOLOGAÇÃO DE EVENTOS

- a) Para efeito de homologação, os eventos serão divididos nos seguintes grupos:
 - 1. Série Master 2000;
 - 2. Série Ouro 1000 e 500;
 - 3. Série Prata 250 e 125;
 - 4. Estadual 100, 80, 60 e 35.
- b) Os critérios para homologação para cada tipo de evento são:
 - 1. Série Master 2000 - todos os campeonatos Brasileiros (Brasileiro de Seleções, Brasileiros Individuais em todas as suas divisões etárias, Brasileiro de Clubes e Brasileiro de Tercetos) e quaisquer outros torneios organizados diretamente pela Confederação.
 - i. São automaticamente homologados.
 - ii. Os jogos Eliminatórios, quando ocorrerem, a partir de 2015 não serão computados para efeito de Ranking Brasileiro.
 - iii. Os eventos Master 2000 só poderão ser realizados em boliche oficiais, não assistidos.



BOLICHE BRASIL

2. Série Ouro 1000 e 500 - Todas as Taças Estaduais, sendo uma por Federação (Eventos Estaduais para efeito de cobrança de valor de homologação)
 - i. Sejam abertas a todos os interessados, com criação de novos turnos, novas divisões, novas datas ou evento qualificatório, até que todos os que desejarem possam jogar;
 - ii. Tenham a representação de atletas de, no mínimo, 5 (cinco) estados diferentes;
 - iii. Serão considerados Série Ouro 1000 os eventos com 80 (oitenta) ou mais atletas participantes na sede do evento e Série Ouro 500 os eventos com até 79 (setenta e nove) atletas participantes na sede do evento;
 - iv. Sejam disputadas em um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 24 (vinte e quatro) partidas, desconsiderando-se a realização de finais;
 - v. O número máximo de partidas disputadas por dia para cada jogador será de 8 (oito) linhas;
 - vi. Pagar o valor de homologação previsto no Regulamento de Valores, o qual é devido pela organização, não devendo, portanto, ser cobrado diretamente dos atletas;
 - vii. Enviar o regulamento do evento para a Confederação para prévia aprovação. Após verificado pela Confederação, divulgar com antecedência mínima de um mês através de e-mail/site para as Federações interessadas, e afixá-lo em local visível durante a competição. Nos eventos da Confederação a divulgação é de responsabilidade própria, independente de quem estiver organizando os mesmos;
 - viii. O evento não poderá ser realizado utilizando-se mais de um dia útil;
 - ix. Os atletas serão distribuídos nas pistas em um mínimo de dois atletas por pista e no máximo três atletas por pista;
 - x. Enviar para a Confederação os resultados do *all-events* final masculino e feminino com a devida identificação do número de registro na Confederação de todos os atletas que participaram do evento no máximo 3 (três) dias após o encerramento do mesmo. Caso algum atleta não tenha registro na Confederação, encaminhar ficha de cadastro de atleta devidamente preenchida.



BOLICHE BRASIL

- xi. Encaminhar o valor referente à anuidade dos atletas que estejam participando pela primeira vez no ano de um evento oficial.
 - xii. Sigam, expressamente, as regras emanadas pela Confederação e entidades internacionais de referencia.
 - xiii. Caso a Taça não consiga a representatividade de 5 (cinco) estados, a mesma será considerada Série Prata.
 - xiv. Cada Federação somente poderá realizar sua Taça (série ouro ou prata) em seu próprio estado. No caso de realização de mais de um evento com essas características, os mesmos serão automaticamente classificados como série prata (250 ou 125).
 - xv. Os eventos poderão ser disputados em boliches oficiais ou assistidos (“*de cordinha*”) sem diferença de pontuação entre eles.
3. Série Prata 250 e 125 – Eventos nacionais abertos (Eventos Regionais para efeito de cobrança de valor de homologação)
- i. Sejam abertas a todos os interessados, com criação de novos turnos, novas divisões, novas datas ou evento qualificatório, até que todos os que desejarem possam jogar;
 - ii. Tenham a representação de atletas de, no mínimo, 2 (dois) estados diferentes;
 - iii. Tenham um mínimo de 30% de atletas visitantes;
 - iv. Serão considerados Série Prata 250 os eventos com 60 (sessenta) ou mais atletas participantes e Série Prata 125 os eventos com até 59 (cinquenta e nove) atletas participantes;
 - v. Sejam disputadas em um mínimo de 14 (quatorze) partidas;
 - vi. O número máximo de partidas disputadas por dia para cada jogador será de 8 (oito) linhas;
 - vii. Pagar o valor de homologação previsto no Regulamento de Valores, o qual é devido pela organização, não devendo, portanto, ser cobrado diretamente dos atletas;
 - viii. Comunicar a Confederação sobre a realização do evento com, no mínimo, um mês de antecedência, bem como as Federações interessadas, levando-se em conta o regionalismo da Taça.
 - ix. Os atletas serão distribuídos nas pistas em um mínimo de dois atletas por pista e no máximo quatro atletas por pista;



BOLICHE BRASIL

- x. Enviar para a Confederação os resultados do *all-events* final masculino e feminino com a devida identificação do número de registro na Confederação de todos os atletas que participaram do evento no máximo 7 (sete) dias após o encerramento do mesmo. Caso algum atleta não tenha registro na Confederação, encaminhar ficha de cadastro de atleta devidamente preenchida.
 - xi. Encaminhar o valor referente à anuidade dos atletas que estejam participando pela primeira vez no ano de um evento oficial.
 - xii. Sigam, expressamente, as regras emanadas pela Confederação e entidades internacionais de referencia.
 - xiii. Caso o evento não consiga a representatividade mínima de 30% de atletas visitantes, o mesmo será considerado Estadual e classificado em função no número de jogadores.
 - xiv. Os eventos poderão ser disputados em boliches oficiais ou assistidos (“*de cordinha*”) sem diferença de pontuação entre eles.
4. Estadual 100, 80, 60 e 35 - Torneios locais.
- i. Sejam abertos a todos os interessados da própria Federação;
 - ii. Serão considerados Estadual 100 os eventos com 100 (cem) ou mais atletas participantes, Estadual 80 os eventos com 60 (sessenta) a 99 (noventa e nove) atletas participantes, Estadual 60 os eventos com 30 (trinta) a 59 (cinquenta e nove) atletas participantes e Estadual 35 os eventos com até 29 (vinte e nove) atletas participantes);
 - iii. Sejam disputadas em um mínimo de 18 (dezoito) partidas, desconsiderando-se a realização de finais;
 - iv. Comunicar a Confederação sobre a realização do evento com, no mínimo, duas semanas de antecedência.
 - v. O número máximo de partidas disputadas por dia para cada jogador será de 8 (oito) linhas;
 - vi. Os atletas serão distribuídos nas pistas em um mínimo de dois atletas por pista e no máximo cinco atletas por pista;
 - vii. Enviar para a Confederação os resultados do *all-events* final masculino e feminino com a devida identificação do número de registro na Confederação de todos os atletas que participaram do



BOLICHE BRASIL

- evento no máximo 7 (sete) dias após o encerramento do mesmo. Caso algum atleta não tenha registro na Confederação, encaminhar ficha de cadastro de atleta devidamente preenchida.
- viii. Encaminhar o valor referente à anuidade dos atletas que estejam participando pela primeira vez no ano de um evento oficial.
 - ix. Sigam, expressamente, as regras emanadas pela Confederação e entidades internacionais de referencia.
 - x. Os eventos poderão ser disputados em boliches oficiais ou assistidos (“*de cordinha*”) sem diferença de pontuação entre eles.

CAPÍTULO 4. RANKING BRASILEIRO

- a) As regras para o ranking brasileiro, bem como sua divulgação, são de competência da Diretoria Técnica, e as mesmas deverão ser disponibilizadas sempre antes da realização do primeiro torneio do ano subsequente.

CAPÍTULO 5. TRANSFERÊNCIAS

- a) A transferência de atletas entre Federações poderá ocorrer a qualquer tempo. A transferência deverá ser solicitada à Confederação através de preenchimento de formulário específico pela Federação interessada (Anexo II), e a Federação cedente deverá concordar com a transferência assinando o formulário, podendo vetar a mesma caso haja alguma pendência de caráter financeiro, técnico e/ou disciplinar.
- b) São os seguintes os tipos de transferência previstos:
 1. Transferência normal, para atletas que não tenham participado de eventos oficiais pela sua Federação de origem nos últimos 180 dias contados retroativamente da data do pedido ou com mudança de domicílio, devidamente comprovada pelo atleta;
 - i. Para a Transferência Normal não há incidência de pagamento de valores.
 2. Transferência com restrições: Aplicada a atletas tenham participado de qualquer evento oficial pela sua Federação de origem, ou como atleta avulso (eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais) entre 31 (trinta e um)



BOLICHE BRASIL

dias e 179 (cento e setenta e nove) dias, contados retroativamente da data do pedido de transferência;

- i. Para a Transferência com restrições a Federação de destino do atleta deverá pagar o valor correspondente previsto no Regulamento de Valores da Confederação (Anexo I).
- c) As equipes formadas para o Campeonato Brasileiro de Seleções masculinas e para a Taça Brasil de Seleções masculinas poderão ter, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de atletas transferidos com restrições.
 - d) As equipes formadas para o Campeonato Brasileiro de Seleções femininas, poderão ter, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de atletas transferidas, porém, neste caso específico, as atletas transferidas serão isentas do cumprimento do prazo estabelecido para transferência, bem como isentas do pagamento dos valores correspondentes previsto no Regulamento de Valores da Confederação (Anexo I).

CAPÍTULO 6. JOGADOR E CLUBE AVULSOS

- a) Um jogador pode pedir filiação à Confederação diretamente, segundo a Lei 9.615/98. Esta filiação será aceita nos seguintes casos:
 1. Jogador residente em outro País;
 2. Jogador residente em Estado que não tenha Federação filiada à Confederação;
 3. Jogador residente em Estado que tenha Federação filiada à Confederação, mas que nunca tenha sido filiado à mesma;
 4. Jogador residente em Estado que tenha Federação filiada à Confederação, que seja filiado à mesma, mas que não esteja jogando pela mesma há trinta dias ou mais, a contar retroativamente da data do pedido. Neste caso, sua filiação à Confederação como avulso será considerada como transferência, para efeito de valores, e ele somente terá sua filiação aceita se a Federação de seu estado apresentar declaração de que o mesmo está em dia com suas obrigações financeiras e que não está sob punição disciplinar de qualquer espécie;
- b) O jogador avulso não poderá participar do Campeonato Brasileiro de Seleções. Quanto à Taça Brasil de Seleções, somente poderá participar quando se enquadrar no segundo caso descrito acima, na hipótese de seu estado ser convidado pela Confederação para disputar o evento. Poderá participar do Campeonato Brasileiro de Clubes e da Taça



BOLICHE BRASIL

Brasil de Clubes, somente se for atleta de um Clube vinculado de forma avulsa à Confederação, segundo as condições descritas nos itens a seguir. Poderá participar das Taças Estaduais e Regionais, do Campeonato Brasileiro Individual e da Taça Brasil de Tercetos;

- c) Os pontos obtidos para o ranking pelo jogador avulso valerão para todos os efeitos, em igualdade de condições com todos os demais atletas;
- d) O jogador avulso estará sujeito a todas as regras definidas nos mandamentos em vigor, e pagará anuidade diferenciada, conforme o Regulamento de valores;

CAPÍTULO 7. REGRAS PARA INDICAÇÃO AO BOLSA ATLETA

- a) O Campeonato Brasileiro de Seleções é o evento máximo da entidade para efeitos de indicação ao programa BOLSA ATLETA do Governo Federal.

CAPÍTULO 7. REGRAS GERAIS

- a) As regras definidas pela World Bowling valerão para todos os eventos no Brasil. Anualmente, a Confederação deverá providenciar a tradução e publicação nos canais de comunicação para conhecimento geral;
- b) Para efeito de classificação etária dos jogadores, inclusive no ranking brasileiro e participação nos campeonatos brasileiros individuais, será utilizado o critério da World Bowling, assim definido:
 - 1. Infante-juvenil (Sub16): jogador que tiver até 15 anos no primeiro dia do ano.
 - 2. Juvenil (Sub21): jogador que tiver até 20 anos no primeiro dia do ano.
 - 3. Sênior: jogador que tiver no mínimo 49 anos no primeiro dia do ano.
 - 4. Super Sênior: jogador que tiver no mínimo 59 anos no primeiro dia do ano.
- c) As Federações são responsáveis pela presença de seus atletas nos eventos uma vez que a confirmação já tenha sido realizada pela mesma. Caso não seja aceita a justificativa pelo não comparecimento do atleta, o custo da inscrição será cobrado da Federação que o inscreveu, ou não será reembolsado caso o valor já tenha sido pago.
- d) O contato do atleta com a Confederação deverá ser feito sempre por meio de sua Federação. Nos eventos, qualquer reclamação, crítica ou sugestão deverá ser feita sempre através do Presidente da Federação (no caso de estar presente) ou do representante oficialmente credenciado pelo mesmo;
- e) As autoridades de uma competição devem merecer o respeito e o tratamento adequados por parte de todos os atletas e dirigentes presentes ao evento. Suas decisões, dentro de



BOLICHE BRASIL

suas respectivas competências, podem ser discutidas pelas pessoas autorizadas e nos momentos adequados, mas, enquanto estiverem em vigor, não poderão ser desobedecidas;

- f) Nas competições internacionais, no exterior ou não, cada membro da delegação deverá estar sempre pronto para atender a imprensa, de modo a contribuir para a divulgação e a boa imagem do esporte que praticamos, respeitando sempre o que for determinado pela Confederação;
- g) Todos os eventos da Confederação terão necessariamente seu regulamento publicado em antecedência mínima de 30 dias.

Este regimento Interno (NORMABOL) foi elaborado e aprovado pela diretoria da entidade conforme determina o estatuto da Confederação, artigo 36º letra “i”, e entra em vigor a partir da sua publicação no site da Confederação e respectivos comunicados via e-mail às Federações filiadas.

Brasília, 01 de janeiro de 2017.

Guy Iglori Machado
Presidente da Confederação Brasileira de Boliche – BOLICHE BRASIL

Fabio Grossi de Andrade
Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Boliche – BOLICHE BRASIL

Diretoria:

Secretário-Geral: Gilson Domingos do Mar

Diretor Técnico: Jamil Sales

Diretor Administrativo: Ivan José Cavalcanti de Oliveira Neto

Diretora Jurídica: Sandra Suzana Donário de Azevedo



ANEXO I

REGULAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARA 2017

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, em 12/11/2016.

- a) Anuidade de atleta: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), incidente sobre todos os atletas federados nos estados;
- b) Anuidade de atleta avulso de outro país ou de estado onde não haja Federação/Liga: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);
- c) Anuidade de atleta avulso de estado onde haja Federação/Liga, mas que nunca tenha sido filiado à mesma: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);
- d) Anuidade de atleta avulso de estado onde haja Federação/Liga, desde que ele já tenha sido filiado a alguma federação/liga: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- e) Anuidade de Clube avulso/vinculado: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- f) Anuidade de Federação/Liga: R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou R\$ 1.000,00 (hum Mil reais se paga após 30 de abril);
- g) Filiação de nova Federação/Liga/Clube: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- h) Valor para homologação de eventos estaduais: calculada ao valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por atleta participantes do evento, sem atribuição de valor mínimo.
- i) Valor de homologação de eventos regionais: calculada ao valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por atleta participantes do evento, sem atribuição de valor mínimo.
- j) Valor de homologação de eventos locais: isento.
- k) Transferência interestadual de atleta masculino: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a primeira transferência no ano, duplicando o valor a cada nova transferência no período desde que o atleta não esteja se transferindo para seu domicílio (devidamente comprovado);
- l) Transferência interestadual de atleta Feminino: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a primeira transferência no ano, duplicando o valor a cada nova transferência no período desde que o atleta não esteja se transferindo para seu domicílio (devidamente comprovado);



BOLICHE BRASIL



BOLICHE BRASIL

Formulário de Transferência de Atleta

Federação de Origem: CNPJ:

Federação de Destino: CNPJ:

Dados do Atleta:

Nome:

RG: Data de Nascimento:

CPF:

Nacionalidade: Natural De:

Endereço:

Cidade / Estado: CEP:

Telefone:

Clube: Registro CBBOL:

O Atleta esta com suas obrigações financeira, técnico e disciplinar em dia:

Sim Não

Em caso de negativa, explicar.

A Federação de origem (Cedente) concorda com a transferência do referido atleta.

De acordo:

Federação Origem

Atleta

Federação Destino